



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 03 de julho de 2019 - Ano 09 - nº 605



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.575, DE 02 DE
JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.433.543,89 (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASIO, Prefeito do Município de Sumaré em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.433.543,89 (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor
02.07.01/12.243/0001.2008/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
196
05.200.0004
1.433.543,89

TOTAL: 1.433.543,89

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor
02.07.01/12.306/0001.2003/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
199
05.200.0004
1.433.543,89

TOTAL: 1.433.543,89

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de julho de 2019, no Paço Municipal e, em 03 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.576, DE 03 DE
JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de poste de concreto e rede óptica aérea, pela Algar Multimídia S/A, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASIO, Prefeito do Município de Sumaré em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS. Nº 9535/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ. sob nº 04.622.116/0001-13, localizada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Mezanino - Bairro Brasil - Urberlândia /MG, para permissão de uso de espaço público municipal para implantação de um poste de concreto e rede óptica aérea, no local abaixo descrito respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, conforme a seguinte descrição e avaliação:

Implantação de um (01) poste na Avenida Emilio Bosco próximo à Rua das Garças. Implantação de 3.707,30 metros de rede óptica aérea, iniciando em poste existente na Avenida Emilio Bosco próximo à Rodovia Pref. José Lozano Araújo, deflete à direita na Rua das Garças, deflete à esquerda na Rua dos Sabiás, deflete à esquerda na Av. Matão,

deflete à direita na Rua Amélia Gallego Vieira dos Santos (antiga Rua 19), deflete a direita na Rua Lourdes Xavier de Oliveira, deflete a esquerda na Rua Manoel Messias da Silva (antiga Rua 20), deflete a esquerda na Rua Maria Teodoro dos Santos (antiga Rua Oito), deflete à direita na Rua Denilson de Oliveira, deflete à direita na Avenida João do Couto Neto (antiga Av. Um), deflete a esquerda na Rua Carlos Rogério de Farias (antiga Rua 10), deflete a direita na Rua Carlos Rogério de Farias, deflete à esquerda na Rua Jocelina Tereza de Souza, deflete à direita na Rua Vinte e Dois onde caminha por 65,02 metros e finaliza em poste existente.

Extensão 3.707,39 m, perfazendo um total de 1.853,70m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 3.748,65 e preço público no valor mensal de R\$ 1.249,55.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Cores Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3650/2001, caução no valor de R\$ 3.748,65 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e preço público no valor mensal de R\$ 1.249,55 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do espaço público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem ainda, obrigações da Permissionária:

1º - Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

2º Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 9535/2019".

I. Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

II. Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

III. Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de julho de 2019, no Paço Municipal e, em 03 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 536, DE 02 DE
JULHO DE 2019.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de julho de 2019, o servidor PAULO ROGÉRIO TOSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.662.885-5, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS, REF. PMSC-06, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 537, DE 03 DE
JULHO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 01.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

293
ALINE DE LIMA RODRIGUES
45.609.342-4
20/05/2019
19/05/2020

294
JAQUELINE SANTIAGO DE CARVALHO
40.236.257-3
20/05/2019
19/05/2020

295
PALOMA GONÇALVES
34.919.947-4
20/05/2019
19/05/2020

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vialon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 538, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01

CLAS AFRO / NOME / RG / INICIO / TERMINO

75
MAGNÓLIA GOMES DOS SANTOS SOUZA
59.325.860-5
20/05/2019
19/05/2020

76
SUELY CUNHA DE OLIVEIRA
21.818.630-7
20/05/2019
19/05/2020

77
JACIONE SANTOS PIMENTA
63.595.001-7
20/05/2019
19/05/2020

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 539, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Exonera, a servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ROSINEIDE MARIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.183.709-0, do cargo de provimento em comissão, de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 540, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ELZA REGINA DE MORAES FELIPPIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.821.189-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 541, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.316.938-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 542, DE 03 DE
JULHO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Física;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, a servidora abaixo elencada, para o exercício da função de Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – Física - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

02
LUCIMEIRE ALVES FERREIRA
34.005.456-6
03/06/2019
02/06/2020

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO